

19/09 2011



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 034/2011
DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Aprovado em sessão de 19/09/2011
Por unanimidade de votos favoráveis
Valério Fernando Silva
Presidente

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CATEGORIA E DESTINAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a afetação da categoria de bens dominiais para integrar a categoria de bens de uso comum do povo do Município o seguinte imóvel:

“área de terras, situada na zona urbana do município de Querência, com 1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados), locada sob o Lote 11-A da Quadra 03, do Setor D, do Loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: à frente, na extensão de 20m (vinte metros), com a Avenida Norte; aos fundos, na extensão de 20m (vinte metros), com a Rua D-1; à direita, na extensão de 60m (sessenta metros), com o lote 11; e a esquerda, na extensão de 60m (sessenta metros), com o Lote 11-B.”

Parágrafo único: “A área de terras constante no *caput* deste artigo passa a ser denominada “prolongamento da Rua D-1 do Setor D, do Loteamento denominado Projeto Querência I, do Município de Querência.”

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de agosto de 2011.

Fernando Görgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência – MT., 30 de agosto de 2011.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CATEGORIA E DESTINAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referencia: Projeto de Lei n. 034/2011.

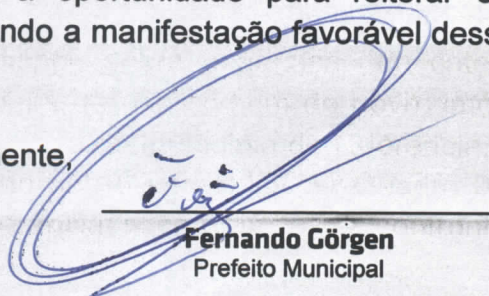
Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei acima citado, no qual dispõe sobre a afetação da categoria de bens dominiais para integrar a categoria de bens de uso comum do povo, imóvel representado pela área de terras, situada na zona urbana do município de Querência, com 1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados), locado sob o Lote 11-A da Quadra 03, do Setor D, do Loteamento denominado Projeto Querência I, com limites e confrontações constante no memorial descritivo em anexo.

A obrigatoriedade da referida afetação dá-se em razão da necessidade da Administração Pública fazer o prolongamento da Rua D-1, do Setor D, até a Avenida Norte no Município de Querência.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente,



Fernando Görgen
Prefeito Municipal

A NORTE

40.00

AVENIDA NORTE

AVENIDA D

60.00

10m

20m

60m

11B

11A

11

10m

20m

60m

RUA D1

RUA D1

RUA D2

D8

TRAV. D2

AVENIDA CUIABÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ESCALA
1:1000

IMÓVEL ORIGINAL

DATA
AGOSTO/2011

OBRA:

ENDEREÇO:

QUERÊNCIA - MT

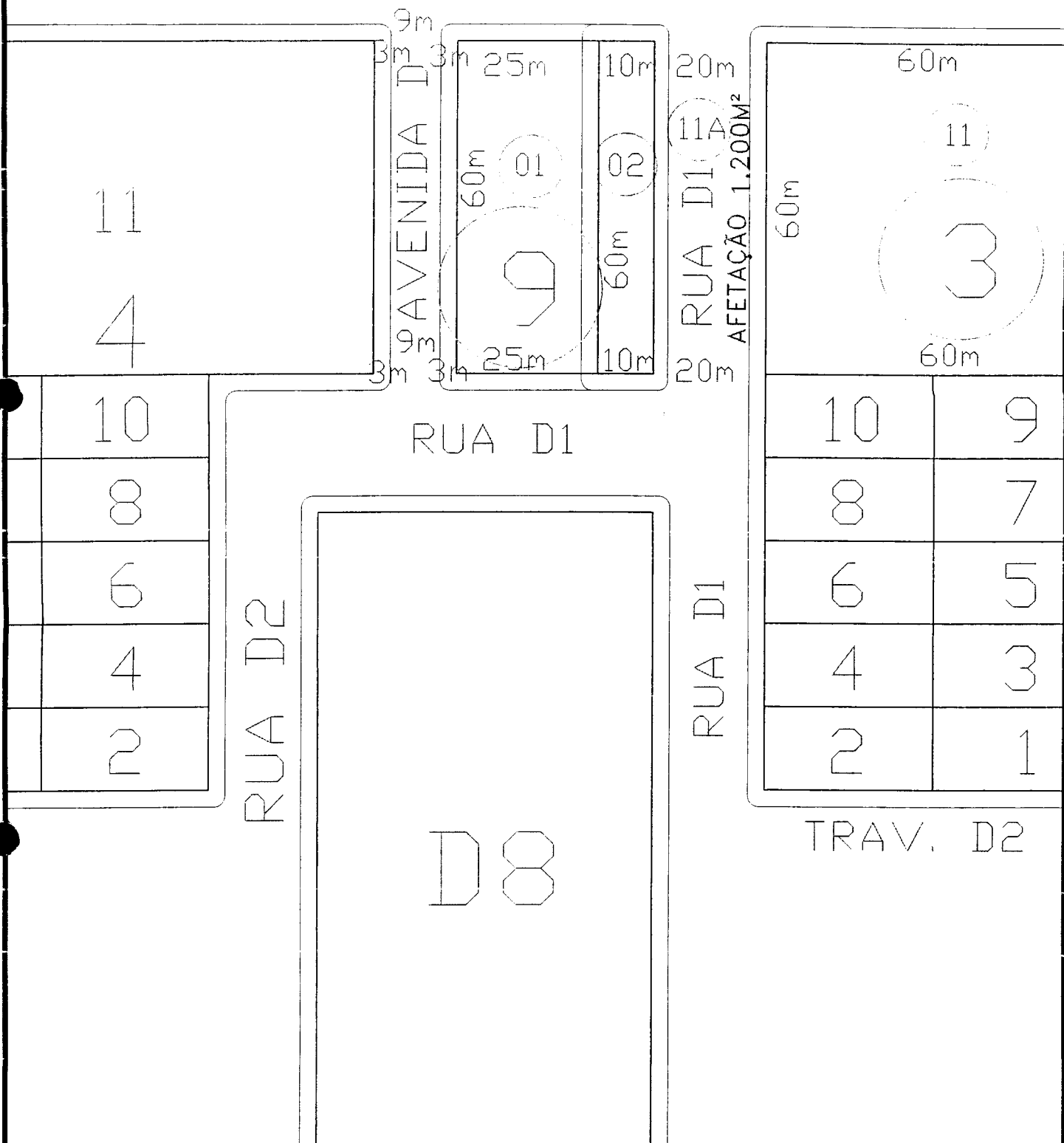
AVENIDA D, SETOR D
Querência/MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GREYCE BERNARDES DE MELLO
ARQ.URB - CRFA 1.3464/D-GO VISTO MT

AVENIDA NORTE

AVENIDA NORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ESCALA
1:1000

AFETAÇÃO DE ÁREA

DATA
AGOSTO/2011

OBRA:

QUERÊNCIA - MT

LOTES:

LOTE 11A QD03 SETOR D PARA
RUA D1

Querência/MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GREYCE BERNARDES DE MELLO
ARQ.URB - CREA 13464/D-GO VISTO MT